
Yuri Fernandes Lima

- Advogado, Pesquisador e Professor
- Doutorando em Direito na Universidade Federal do Paraná – UFPR
- Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia – UFBA
- Pós-graduado em Meio Ambiente e Sociedade pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP
- Graduado em Direito pela Universidade Mackenzie
- Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Animal e Prática Jus Animalista da Escola Superior de Ecologia Integral, Justiça e Paz Social – EJUSP
- Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Animal e Aplicações Jurídicas da Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV
- Autor do Livro “Direito Animal e a Indústria dos Ovos de Galinhas: Crueldade, Crime de Maus-Tratos e a Necessidade de uma Solução”
- Diretor Jurídico da Rede de Mobilização pela Causa Animal – REMCA
- Diretor Jurídico do Direito Animal Brasil – DABRA
- Coordenador Jurídico da Frente Nacional de Defesa dos Jumentos – FNDJ
- Consultor Jurídico da The Donkey Sanctuary
- Sócio do Bruno Boris Advogados
- E-mail: yuri.fernandes.lima@gmail.com
- CV: <http://lattes.cnpq.br/1035262224504907>
- Instagram: @yuri.fernandeslima.9
- Telefone/WhatsApp: (11) 994048667

A Ação Judicial de Proibição do Abate de Jumentos

Yuri Fernandes Lima

Importância Histórica dos Jumentos

Trazidos por Cristóvão Colombo, em sua segunda viagem ao continente recém-invadido, em 1495, os jumentos foram essenciais ao **desenvolvimento do processo histórico-identitário brasileiro.**

Historicamente utilizados como animais de tração e transporte de cana-de-açúcar, materiais de construção, água, lenha e seres humanos, os jumentos possibilitaram o **desenvolvimento socioeconômico** em diversas partes do mundo, sobretudo em regiões áridas e semiáridas como o Nordeste brasileiro.

O Jegue: Patrimônio Cultural do Nordeste

“Há tamanho enraizamento do jumento na **identidade cultural** que este sujeito não humano se tornou figura principal no enredo documental intitulado ‘O Jegue: Patrimônio Cultural do Nordeste (Documentário / 14min / RN)’. A película é uma ode ao Jegue. Apresenta-o como um **patrimônio cultural vivo** recheado de histórias, causos, poesias, desencanto e um personagem de cordel.” (ROCHA, p. 261)



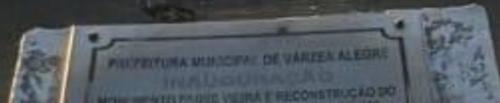
Praça São Félix, Itapetinga/BA



Portal de Santana do Ipanema/AL



Portal de Várzea Alegre/CE



Apologia ao Jumento – Luiz Gonzaga

O jumento sempre foi

O maior desenvolvimentista do sertão!

Ajudou o homem na lida diária

Ajudou o Brasil a se desenvolver

Arrastou lenha, madeira, pedra, cal, cimento, tijolo, telha

Fez açude, estrada de rodagem

Carregou água pra casa do homem

Fez a feira e serviu de montaria

O jumento é nosso irmão!

Apologia ao Jumento – Luiz Gonzaga

Animal sagrado!

Jumento, meu irmão, eu reconheço teu valor!

Tu és um patriota! Tu és um grande brasileiro!

Eu tô aqui, jumento, pra reconhecer o teu valor, meu irmão

Agora, meu patriota, em nome do meu sertão

Acompanho o seu vigário, nesta eterna gratidão

Aceita nossa homenagem

Ó jumento, nosso irmão, ão, ão, ão, ão, ão, ão



BURRO É QUEM MATA O JUMENTO

TRIBUTO AO JUMENTO

ASSISTA AO VÍDEO

OUÇA AGORA NAS PLATAFORMAS DIGITAIS



ADELMARIO **25** COELHO
anos



Chineses estão maltratando e abatendo jumentos na Bahia,
contaminando rios e terras e ninguém está fazendo nada contra essa barbárie.
Precisamos colocar um fim nisso!





Meninos Brincando, Portinari



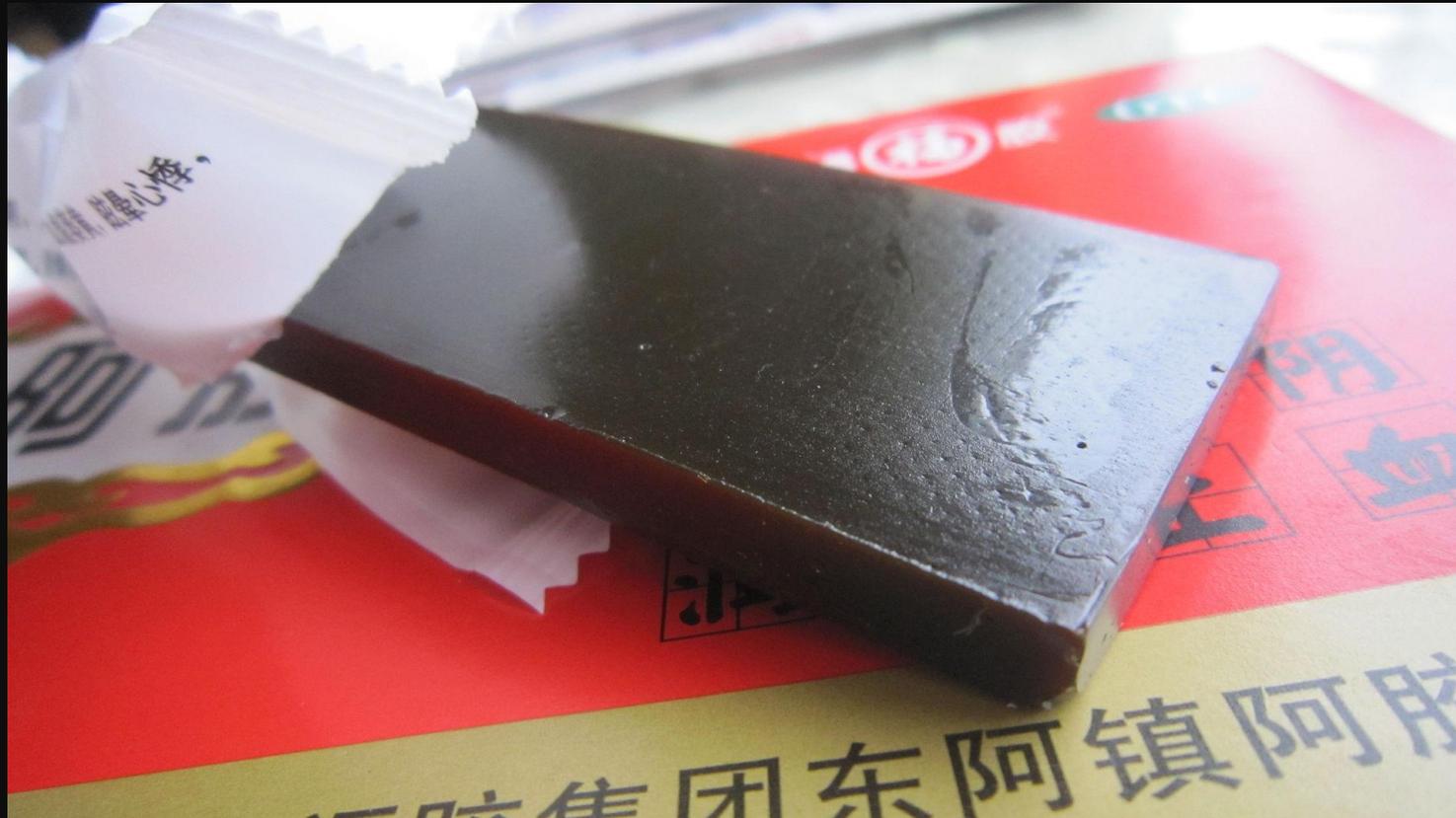
Xilogravura de José Lourenço

Abandono, Acidentes e Assassinato de Jumentos

Com o advento de novas tecnologias no meio rural (motos, carros, camionetes, caminhões e trens), os jumentos passaram a ser abandonados e, sob o pretexto de serem causa de acidentes, passaram a ser comercializados para abate e exportação de sua pele à China.

O colágeno presente no couro do jumento é utilizado para a produção do ejiao, utilizado pela medicina tradicional chinesa.

Ejiao



Modus Operandi do Abate de Jumentos

O abate dos jumentos tem como *modus operandi*:

- **Crime de maus-tratos**
- **Crueldade**
- **Extinção da espécie**
- **Risco à biossegurança**
- **Destruição da cultura**

Casos de flagrantes de maus-tratos

2016 – Miguel Calmon/BA

2017 – Amargosa/BA

2018 – Itapetinga/BA

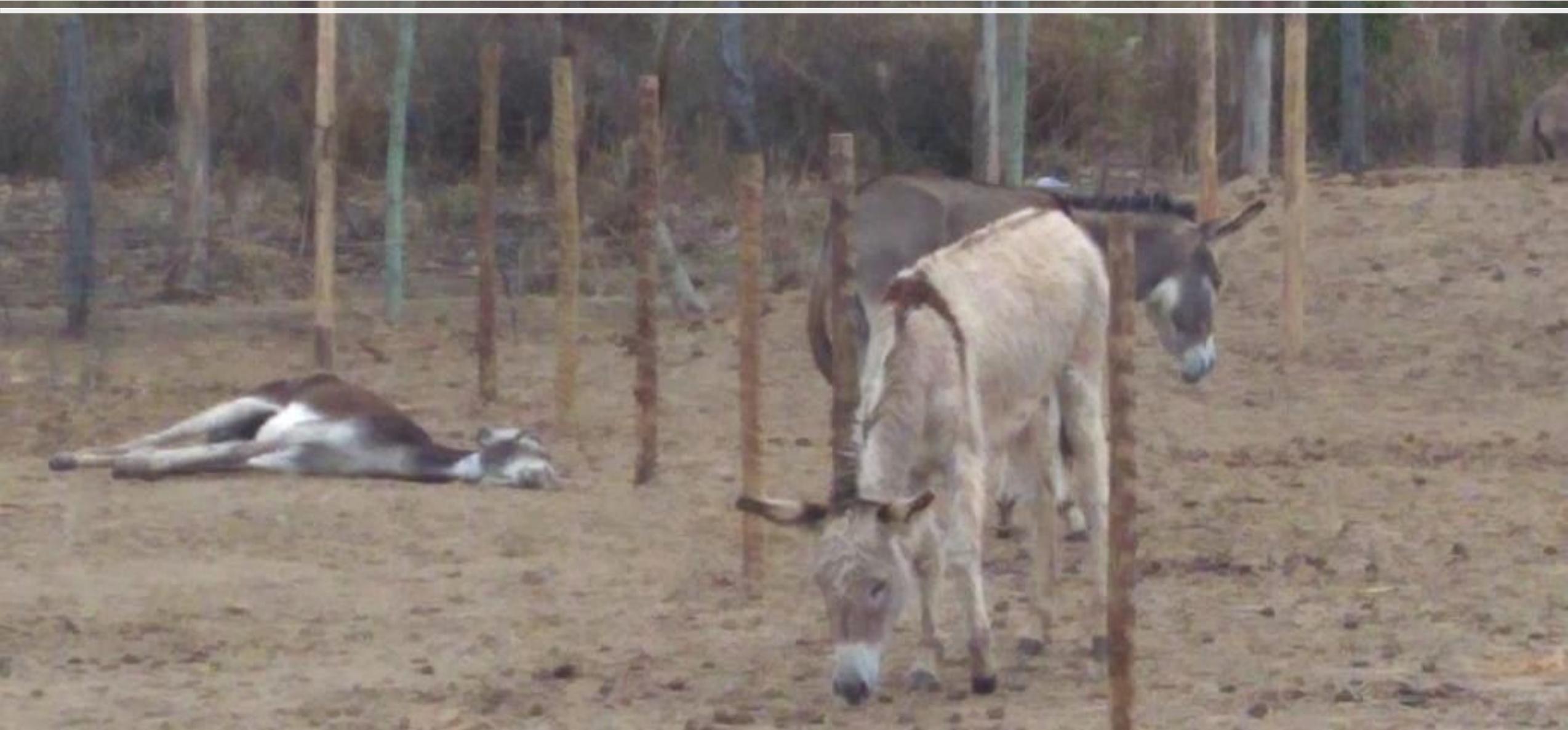
2019 – Canudos/BA

2021 – Paulo Afonso/BA e Itatim/BA

Itapetinga/BA – 2018



Itapetinga/BA – 2018



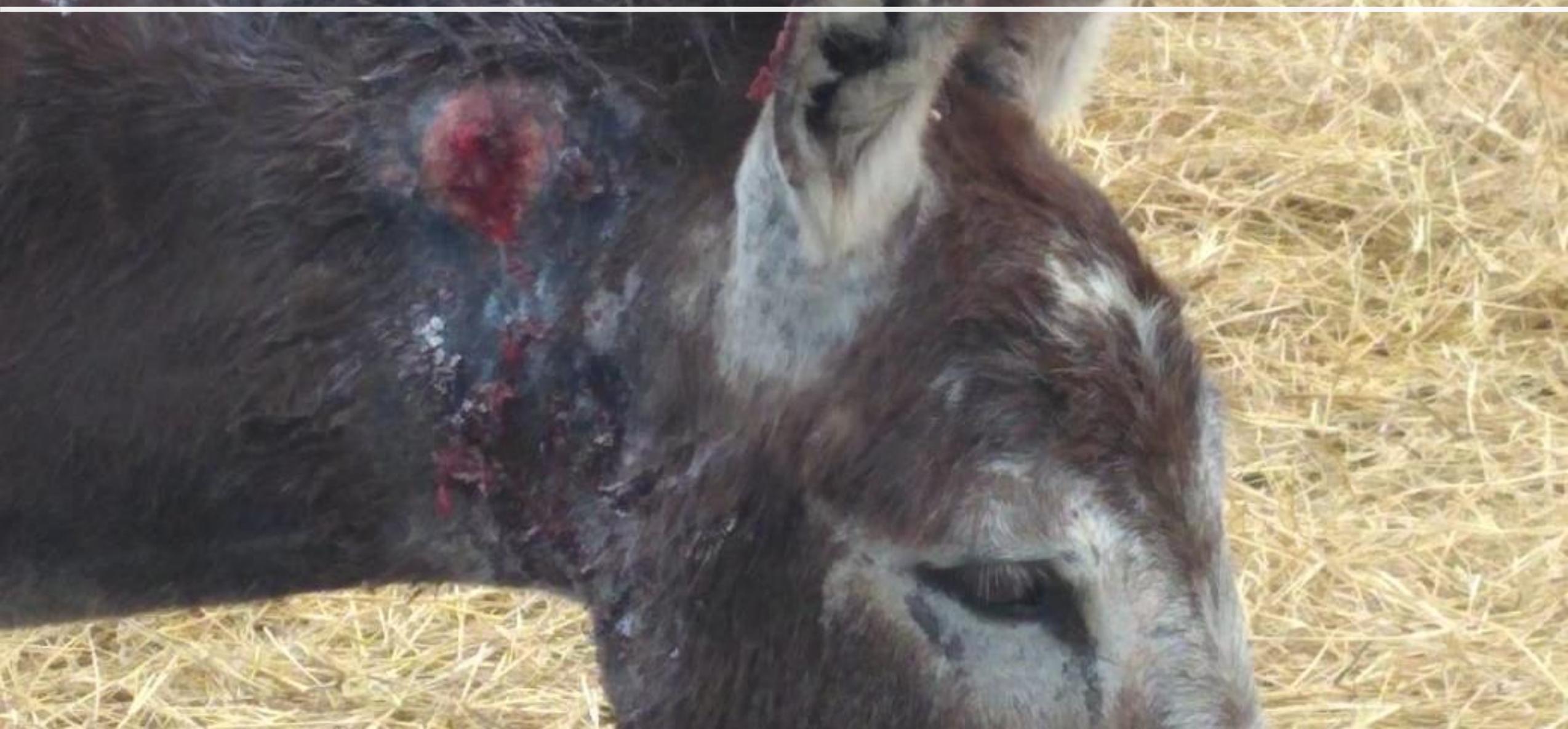
Itapetinga/BA – 2018



Itapetinga/BA – 2018



Itapetinga/BA – 2018



Canudos/Euclides da Cunha/BA – 2019



Canudos/Euclides da Cunha/BA – 2019



Canudos/Euclides da
Cunha/BA – 2019



Canudos/Euclides da
Cunha/BA – 2019



Sobreviventes de Canudos/Euclides da Cunha/BA – 2022



Paulo Afonso/BA –
2021





Paulo Afonso/BA – 2021

Paulo Afonso/BA –
2021



Ação Civil Pública
nº 1010977-33.2018.4.01.3300

1ª Vara Federal de Salvador/BA

Autoras: União Defensora dos Animais – Bicho Feliz, Rede de Mobilização pela Causa Animal - REMCA, Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal e SOS Animais de Rua, que compõem a Frente Nacional de Defesa dos Jumentos

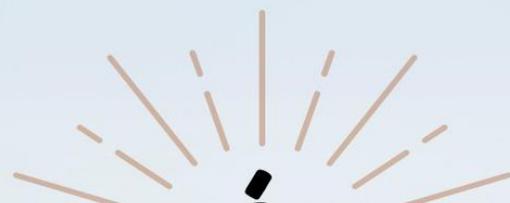
Réus: União, Estado da Bahia e ADAB

Fundamentação Legal: Arts. 216 (Biossegurança) e 225 CF (Crueldade e Risco de Extinção da Espécie) e 32 LCA (crime de maus-tratos)

Ação Civil Pública nº 1010977-33.2018.4.01.3300

Desdobramentos

AI	1035777-34.2018.4.01.0000	Estado da Bahia
AI	1035850-06.2018.4.01.0000	Frigorífico Sudoeste (Itapetinga)
AI	1036164-49.2018.4.01.0000	Nordeste Pecuária (Amargosa)
MS	1036825-28.2018.4.01.0000	Cabra Forte (Simões Filho)
AI	1001857-35.2019.4.01.0000	Bicho Feliz e Outras
AI	1003842-39.2019.4.01.0000	União
AI	1010210-64.2019.4.01.0000	Estado da Bahia
SLAT	1027036-68.2019.4.01.0000	União
SLAT	1002961-62.2019.4.01.0000	Município de Amargosa
MS	1005239-02.2020.4.01.0000	Bicho Feliz e Outras
AI	1024821-17.2022.4.01.0000	Bicho Feliz e Outras



VITÓRIA

**OS JUMENTOS
ESTÃO SALVOS
POR ENQUANTO**



FRENTE NACIONAL
DE DEFESA DOS JUMENTOS





**A LIMINAR QUE
PROÍBE O ABATE
DOS JUMENTOS
NO BRASIL FOI
RESTABELECIDA**

**Julgado o Agravo
interposto na
SLAT nº 1002961-
62.2019.4.01.0000
no TRF-1 em Brasília)**



**FRENTE NACIONAL
DE DEFESA DOS JUMENTOS**

Outras Ações

Ação	Número	Autor
ACP	0501602-37.2018.8.05.0126	MPBA (Itapetinga)
APOP	5029844-88.2018.4.03.6100	Ricardo Cattani (São Paulo)
ACP	8159826-10.2020.8.05.0001	MPBA (Salvador)
APOP	8054310-64.2021.8.05.0001	Célio Studart (Salvador)
ACP	8000076-83.2022.8.05.0006	Princípio Animal (Amargosa)
ACP	8000332-26.2022.8.05.0006	MPBA (Amargosa)

Processos Administrativos

IC	681.9.18362/2019	MPBA (Euclides da Cunha)
IC	1.14.000.003083/2019-66	MPF
PA	21000.015348/2020-23	MAPA
PA	01502.001265/2020-99	IPHAN
IC	705.9.109386/2021 e 705.9.399464/2021	MPBA (Paulo Afonso)
IC	268.9.193804/2021	MPBA (Itatim)
CA	1.00197/2022-18	CNMP

Projetos de Lei

Número	Autor	Objeto
5.949/2013	Ricardo Izar (Federal)	Proibição de Abate
22.952/2018	Marcell Moraes (Estadual – BA)	Proibição de Abate
1.218/2019	Ricardo Izar (Federal)	Patrimônio Cultural
561/2021	Célio Studart (Federal)	Dia Nacional
24.465/2022	José de Arimatéia (Estadual – BA)	Proibição de Abate
24.466/2022	Jacó (Estadual – BA)	Patrimônio Cultural
3.557/2022	Professor Irineu (Estadual – MG)	Proibição de Abate
1.973/2022	Ricardo Izar (Federal)	Proibição de Abate
2.387/2022	Ney Leprevost (Federal)	Proibição de Abate

Muito obrigado!

Yuri Fernandes Lima

E-mail: yuri.fernandes.lima@gmail.com

Instagram: @yuri.fernandeslima.9

Telefone: (11) 994048667